



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

011  
NÚMERO  
M  
RUBRICA

LEI Nº. 4.647 DE 15/12/2010

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, visando à cessão de área para a realização de programas socioeducativos.

**Art. 2º** - O convênio de que trata esta Lei terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

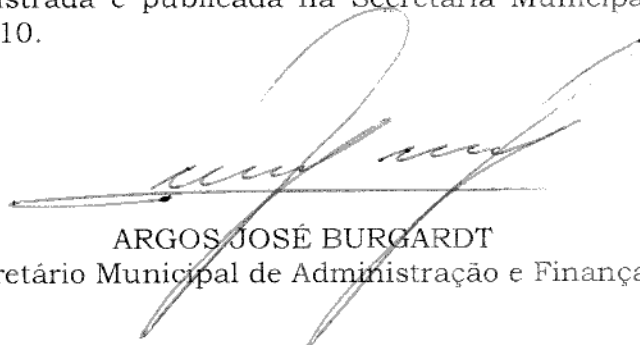
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 3.564, de 08/05/2003.

Canoinhas (SC), 15 de dezembro de 2010.



LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 15/12/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração e Finanças